



SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES
Fundada em 27 de setembro de 1917
Utilidade Pública Federal Decreto 4.092 de 04/08/1920
CNPJ 38.646.456/0001-82



ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES

Aos vinte e nove dias de março de 2021, às 19 horas, em segunda convocação, atendendo ao edital de convocação de 20 de março de 2021, enviado por correio eletrônico para conhecimento geral, reuniram-se em Assembleia na forma híbrida, presencial e virtual, tendo o encontro virtual ocorrido em sua sede social, à Av. Alm. Barroso, 97 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, com conexão virtual instantânea na plataforma Meet, os associados da Sociedade Brasileira de Autores – SBAT relacionados na lista de presença abaixo para, nos termos do estatuto em vigor, deliberarem quanto a: a) Análise e deliberação do orçamento de Receita e Despesa para o próximo ano; b) Análise e deliberação do princípio a ser aplicado doravante na cobrança de Direitos Autorais em espetáculos patrocinados. Aclamado para conduzir os trabalhos, como Presidente da Assembleia, o associado Gillray Coutinho Bittencourt Filho (número de sócio 3124) relacionou os Associados participantes nessa sessão, a saber, em caráter presencial, além dele próprio, Fábio Rocha Pina (31945) e Leonardo Amarante Simões (1047) e, em caráter virtual Cecília Diamantino Rangel (2131), Wilson Coelho Pinto (1715), Alexandre David Silvestre (33402), Daniel Herz (0472), além das não sócias Solange Balbi Mendes da Silva e Rogéria Gomes. O Presidente indicou o Associado Fábio Rocha Pina para o cargo de Secretário da Assembleia. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos apresentando para votação a relação de Receitas e Despesas da Sociedade em 2021 demonstrando a difícil situação financeira da mesma, relação esta que foi aprovada pelos sócios por unanimidade. Em um segundo momento, o Presidente apresentou o outro item em votação, ressaltando a necessidade de se recompor a cesta de direitos autorais dos nossos dramaturgos com a extensão da cobrança de um valor compensatório aos descontos de meias-entradas e entradas gratuitas em espetáculos teatrais também para projetos sem patrocínio. Também aprovado esse item pelos sócios por unanimidade. Seguiram-se debates sobre assuntos gerais e na questão do processo trabalhista do funcionário de São Paulo que o apresentou como sendo Presidente da SBAT, o Presidente da Assembleia reiterou que não ocupa o cargo de Presidente da SBAT, sendo parte de uma Comissão Provisória com poderes limitados, eleita para conduzir o programa atual de recuperação da Sociedade, ademais uma instituição hipossuficiente financeiramente, como demonstra a apresentação de Receitas e Despesas aprovada, não tendo ele ou esta Comissão o poder de admitir ou demitir funcionários, comprar ou vender bens ou aplicar fundos da Sociedade que por ventura os tivesse, nem assumir gastos extras acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tudo isso só podendo ser feito após passar por aprovação prévia dos sócios em Assembleia. A Associada Cecília Rangel pediu a palavra afirmando sentir-se traída pelo funcionário, que acompanha a luta do Presidente da Assembleia para salvar a SBAT, uma instituição deficitária, o que o funcionário sabe por estar presente nas reuniões e por ter conhecimento dos valores que entram e saem da SBAT por lidar diretamente com eles. O Presidente da Assembleia agradeceu o comparecimento de todos e deu a sessão por encerrada, determinando a mim, que servi como Secretário, que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim assinada e pelo Presidente da Assembleia, como sinal de sua aprovação.

Gillray Coutinho Bittencourt Filho

Fábio Rocha Pina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 878

202204061047598 26/04/2022

Emol: 53,87 Tributo: 18,30

Selo: EDZW 74167 CZI

Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes
Oficial



RIO DE JANEIRO